



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1747/2025

Indica providências urgentes quanto à falta de insulina nas farmácias municipais.

O Vereador que esta subscreve,

Considerando que, este vereador foi procurado por diversos cidadãos que relataram a falta de insulina nas farmácias municipais, tanto na versão injetável com seringa quanto na forma de caneta aplicadora, afetando unidades como o Centro de Saúde II e outras farmácias da rede pública.

Considerando que, a insulina é um medicamento essencial à vida, utilizada diariamente por pacientes diabéticos para o controle glicêmico. A sua ausência compromete gravemente o tratamento e pode acarretar sérios riscos à saúde, incluindo crises de hiperglicemia e complicações irreversíveis.

Considerando que, por se tratar um medicamento de uso contínuo e indispensável, é imprescindível que o fornecimento seja regular e sem interrupções. A falta do produto indica a necessidade de uma ação imediata da Secretaria Municipal de Saúde, tanto na cobrança dos órgãos responsáveis pelo abastecimento (estadual ou federal), quanto na busca de alternativas emergenciais para suprir a demanda local e garantir o direito à saúde da população.

Considerando que, diante da gravidade da situação e dos prejuízos causados aos pacientes que dependem desse medicamento, solicita-se urgência nas providências necessárias para a reposição do estoque e regularização da distribuição da insulina nas farmácias municipais.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria Municipal de Saúde que adote as providências cabíveis juntos aos órgãos competentes, sejam eles estaduais ou federais, a fim de normalizar, com urgência, o fornecimento de insulina em todas as farmácias da Rede Municipal de Saúde.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 29 de outubro de 2025.

DAVID PEDRÃO DA SILVA
Vereador

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)